



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.789, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0017 – Infra Estrutura de Saúde Pública

10 302 0017 1024 000 - Reforma e Ampliação do Prédio do Centro de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2337 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 100.000,00

Art 2º O valor do presente crédito correrá por conta de arrecadação proveniente de fonte de recursos tendo em vista o repasse a ser efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Termo Aditivo nº 01/2009 – Processo nº 001-0202-000.589/2009, execução de obras de reforma do prédio da U.B.S. III (Centro de Saúde) – depositado no Banco Nossa Caixa, conta nº 13.100.0005-0.

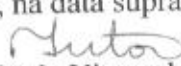
Art 3º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 38, 14/07/2008 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2009.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de outubro de 2009.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA